



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	45-PE 18/15
Em:	19 de 02 de 15

Ofício 95/2015-GP

Montenegro, 19 de fevereiro de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 18/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivos ao Aeroclube de Montenegro, CNPJ n.º 91.374.967/0001-99, com sede na VL Passo da Cria, S/N, Montenegro.

O incentivo visa a concessão de um terreno, sem benfeitorias, com área de 30m por 20m, dentro de uma área maior com superfície de 6.657,68m<sup>2</sup>, situado em Passo da Cria, nesta cidade, sob registro de Imóvel n.º 36.616, fl. 01 livro n.º 2, com intenção de construção de um hangar.

Justifica-se o presente haja vista o aumento da frota de duas aeronaves e mais dois cursos de formação de pilotos.

O Aeroclube de Montenegro compromete-se a fazer toda a manutenção da área, bem como dos hangares, e como contrapartida gerar dois empregos após a conclusão da obra.

Diante do exposto, cabe enquadrar a referida empresa na Lei n.º 3.739 de junho de 2002, e suas alterações.

Anexo o processo administrativo n.º 8953/2014.

Atenciosamente,

  
PAULO AZEREDO  
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Márcio Miguel Müller  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	Janete M.H. Zilbes
Em:	19/02/15 às 12:45h

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES